

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**A Mensagem 19/2021**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Ao encaminhar lhes mais um projeto de lei, manifesto-lhes os meus cumprimentos e passo a expor o que segue.

 O município de Arroio do Padre após a sua situação de emergência reconhecida pelos órgãos de competência, ainda em 2020 foi contemplado com recursos financeiros pelo Governo do Estado/RS através da Secretaria Estadual de Obras e Habitação para perfuração de 02 (dois) poços ampliar o abastecimento de água à nossa população. Assim, o presente projeto de lei propõe a alteração do anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de 2021.

 Crédito Adicional Especial de que trata o presente projeto de lei já foi objeto de alteração do orçamento municipal ainda no exercício de 2020 através da Lei Municipal nº 2.187 de 25 de novembro de 2020, mas considerando que não houve a liberação do recurso financeiro estadual, a execução do proposto não pode ser confirmado.

 Diante disso, mesmo não tendo ainda a liberação de recurso financeiro, mas sendo a atualização das diretrizes orçamentárias e do orçamento municipal uma das principais exigências para a execução do objeto, o Poder Executivo através do projeto de lei 19/2021 pretende prover a regularidade da sua legislação orçamentária para que ao fim, em momento oportuno a contratação possa ocorrer.

 Nada mais para o momento, aguardo a tramitação regular deste projeto de lei e assim a sua aprovação.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 29 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Deoclécio Winston Lerm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021.

**Art. 1º** Fica alterado o "Anexo III - Metas e Prioridades", da Lei Municipal nº 2.178, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |
| --- | --- |
| **OBJETIVO:** | Melhorar a iluminação pública, o tráfego e segurança dos munícipes. Melhorar a eficiência do consumo de energia elétrica e combater o desperdício, mediante a execução de projetos de melhorias das redes de iluminação pública. Proporcionar um sistema de abastecimento de água adequado a população, otimizando o manejo dos recursos hídricos, e ampliando sua distribuição e captação; Fomentar a criação de estruturas que atendam a execução e a prestação de serviços públicos; Melhorar a qualidade dos Serviços Prestados; Atender as exigências ambientais quanto a coleta, manejo e destinação final de resíduos sólidos. |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2021** |
| **Produto** |   |
| P | 1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água | Unid. | **Meta Física** | 1 |
| Projeto Concluído | **Valor** | R$ 115.500 |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2021, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.

04 - Atendimento dos Serviços Públicos

17 - Saneamento

512 – Saneamento Básico Urbano

0704 – Serviços Públicos Essenciais

1.720 - Ampliação da Captação/Distribuição de Água

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 500,00 (quinhentos reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

Fonte de Recurso: 1083 – Perfuração de Poços Artesianos

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos)

Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil reais).

**Art. 3º** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, projetados para o exercício de 2021, na Fonte de Recurso: 1083 – Perfuração de Poços Artesianos, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Art. 4º** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2020, na Fonte de Recurso: 0001 – Livre, no valor de R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 29 de janeiro de 2021.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal